



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

TERMO ADITIVO N. 08
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 01/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Ticiania Goreti Moreira.

CONTRATADA: DE LUCCA PARK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.155.466/0001-02, com sede à rua KM 415 Linha Jacutinga, interior, na cidade de Catanduvas-SC, representada neste ato pelo sócio Marcio Jucélio De Lucca, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços engenharia e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obras de construção e reforma consistente na adequação às normas de acessibilidade e ampliação da Unidade Básica de Saúde Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos que fazem parte integrante do edital e contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a **supressão** de quantidades e valores, conforme documentos do setor de engenharia anexos.

O(a) Engenheira Ana Júlia Ungericht de Carvalho (CREA/SC 105295-8) que pertence a AMMOC, órgão técnico do setor de engenharia que presta serviços ao município, é o responsável técnico pelos projetos e orçamentos que compõem o preço final da obra.

Tal profissional e órgão também é, juntamente com servidores do município, o responsável pela fiscalização das obras.

Rua 31 de março, n. 1.050, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89666-000.
(049) 3552-0187 / 3552-0188 / www.lacerdopolis.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES

O valor global, inicial e total da obra corresponde a **R\$ 583.001,25 (quinhentos e oitenta e três mil, um real e vinte e cinco centavos).**

Houve acréscimo (termo aditivo 01) e o valor o contrato passou a ser **R\$ 632.305,33 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e três centavos).**

Houve mais acréscimo (termo aditivo 04) e o valor total o contrato passou a ser **R\$ 697.033,98 (seiscentos e noventa e sete mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos).**

Houve mais acréscimo (termo aditivo 07) e o valor total o contrato passou a ser **R\$ 745.234,68 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

Do valor acima descrito será feita a presente **supressão** que corresponde à **R\$ 42.542,47 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, que corresponde a aproximadamente 7,30% (sete vírgula trinta por cento) do valor total do contrato.

Diante das alterações, o valor final e total do contrato passa a ser de **R\$ 702.692,21 (setecentos e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).**

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência foram alterados, conforme termo aditivo 06.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 01-SERVIÇOS DE SAÚDE Proj/At. 10.301.1012.1.031 – AMPLIA., CONSTRUÇÃO E/OU REF. UNID. SANITÁRIA Elemento 4.4.90.51.07.00.00.00 - Reforma Recursos 0002-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
--



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

CLÁUSULA SEXTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social (Fiscal e Gestor do contrato) e pela Fiscal de Obras do Município, além de encontrar amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, os quais estão anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Lacerdópolis/SC, 30 de novembro de 2023.

Ticiania Goreti Moreira
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis
CONTRATANTE
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

DE LUCCA PARK LTDA
Marcio Jucélio De Lucca
Representante legal e Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____